



(Edicarlos Vieira)

Dispõe sobre o reconhecimento e incentivo ao escotismo como atividade de relevante interesse público e social.

Art. 1º. Fica reconhecido o escotismo como atividade de relevante interesse público e social no município de Jundiaí, sendo incentivado pelo Poder Público por meio de parcerias e apoio às atividades escoteiras.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com grupos escoteiros regularmente constituídos e reconhecidos pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB), com o objetivo de:

I – disponibilizar espaços públicos, como praças, parques e unidades escolares, para a realização de atividades escoteiras;

II – promover ações conjuntas entre os escoteiros e escolas municipais, incentivando a formação cidadã, ambiental e cultural das crianças e jovens;

III – apoiar eventos e atividades escoteiras que promovam o voluntariado, a educação ambiental e o desenvolvimento comunitário;

IV – disponibilizar material de divulgação sobre o escotismo nos canais oficiais da Prefeitura de Jundiaí.

Art. 3º. O Poder Público poderá incentivar a participação de servidores municipais e educadores em capacitações sobre o escotismo, visando à sua aplicação em atividades extracurriculares nas escolas municipais.

Art. 4º. Os grupos escoteiros que desejarem utilizar espaços públicos deverão apresentar um plano de atividades à administração municipal e caberá a esta, conforme critérios próprios, a disponibilização do espaço.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



O escotismo é um movimento educacional voluntário, apartidário e sem fins lucrativos, que contribui para a formação moral, intelectual e cívica de crianças e jovens.

Ao fortalecer essa prática em Jundiaí, o município investe na cidadania, na responsabilidade social e na educação ambiental.

Este projeto de lei visa garantir que os escoteiros tenham apoio institucional, incentivando suas ações e sua integração com a comunidade.

EDICARLOS VIEIRA